



ANO V — N° 208

DECRETOS

- Servidor, simplifique o seu trabalho. Participe da Campanha de Desburocratização do GDF

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO	GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES
A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.	DO DISTRITO FEDERAL Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.	Anual Cr 1.220,00 Semestral Cr\$ 610,00
ASSINATURAS	EXPEDIENTE	FUNCIONARIOS
— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.	DIRETOR	Anual Cr\$900,00 Semestral Cr\$450,00
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.	ANTONIO CASTELO BRANCO	OBSERVAÇÃO
— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.	Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar	Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva
— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.	Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"	MATERIA PAGA
— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.	TELEFONES:	Por centímetro de coluna Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00 Particulares Cr\$ 42,70
— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.	REDAÇÃO: Direto: 225-7803 PABX: 225-6830 - Ramal 312	NUMERO AVULSO
	OFICINAS: Direto - 226-4357 PABX - 225-2515 Ramal 27	O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 5.552 DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 012.303/80,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:
08070212.838 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.
09-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes 2.800.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado pelas transferências da União, conforme Decreto nº 85.250 de 14 de outubro de 1980.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1980

92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 112.863/80,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA STELA ESTEVES LAUAR, do cargo de Datiloscopista Policial, Código PC-206.A, Referência 30, matrícula nº 19.347.X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência 10, NOEMIA OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula nº 04.291-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código Art-505, classe Artífice, Referência 16, JOÃO DA SILVA FONSECA, matrícula nº 12.512-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.B, Referência 48, a GISELDA CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 5.769-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3, nível 03, a MARIA DAS MERCÊS DE ALMEIDA DOURADO, matrícula nº 4.218-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-7, de Encarregada de Educação Alimentar, Produção e Consumo de Alimentos do Núcleo de Alimentação Escolar da Direção de Assistência ao Educando do Departamento Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.056/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, viúva, e temporária a CARLOS ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, GILBERTO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTUNES PEREIRA DE OLIVEIRA, JACKSON HUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA e REGINA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, filhos do ex-funcionário MANOEL BENTO FERREIRA DE OLIVEIRA, Eletricista Instalador, nível 08-A, matrícula nº 2.797, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.872/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a CLEONICE INÁCIO HARDMAN, viúva, e temporária a EDMILSON ALVARO HARDMAN, filho do ex-funcionário ALVARO BARBOSA HARDMAN, Mecânico de Máquinas, nível 10-C, matrícula nº 10.293, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 34, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 20.457-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.475/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a FRANCISCA VIANA DO NASCIMENTO, viúva do ex-funcionário SILVINO POLICARPO DO NASCIMENTO, Feitor, nível 05, matrícula nº 00.601-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.737/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ROSA FERREIRA DE BRITO, viúva e temporária a EDILSON FERREIRA DE BRITO, ITAMAR FERREIRA DE BRITO e LUIZ ANTONIO FERREIRA DE BRITO, filhos do ex-funcionário ANTONIO BARBOSA DE BRITO, Operador de Máquinas Leves, nível 10-B, matrícula nº 12.870, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.264/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 449, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, pensão especial vitalícia a FRANCISCO PAULINO DE SOUSA e CECÍLIA ANDRADE DE SOUSA, genitores do ex-funcionário CARLOS PAULINO DE SOUSA, Agente Penitenciário, Código PC-207-A, Referência 28, matrícula nº 19.062-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 10 de abril de 1980, em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.214/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a JOANA MARQUES DE MELO, viúva do ex-funcionário FELICIANO MARQUES DA SILVA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 16.193, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.629/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LUZIA RIBEIRO SILVA, viúva, e temporária a LÚCIA HELENA RIBEIRO SILVA e CARMEN DE A RIBEIRO SILVA, filhas do ex-funcionário AVELINO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 36, matrícula nº 20.104-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.248/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ENEIDA LIMA PEIXOTO, viúva e temporária a PAULO CEZAR LIMA PEIXOTO, e ANA LUCIA LIMA PEIXOTO, filhos do ex-funcionário WALTER PEIXOTO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 15.190, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência 10, ARSENIO TRINDADE, matrícula nº 01.980-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.585/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ADELINA AMÉLIA DA SILVA, viúva do ex-funcionário SEBASTIÃO AMARO DA SILVA, Marceneiro, nível 08-A, matrícula nº 0651, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 24 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE CIVIL**Órgãos vinculados****DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER**

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/80-DEFER DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, § único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula 244, Classe "C", Ref. 32, TEP/DEFER, para substituir o Chefe da Seção de Material, Símbolo EC-06, face a Titular encontrar-se substituindo o Diretor da Divisão de Administração, no período de 03 de novembro a 22 de novembro de 1980.

Brasília-DF., 23 de outubro de 1980

HELICIO ROBERTO DA C. COUTINHO
 Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ ARGEMIRO BARBOSA, Agente de Portaria, Matrícula 15.289-7, Código TP-602.S, Classe Especial, Ref. 20, Quadro de Pessoal do D. Federal, para substituir, CLOVIS MATIAS DO SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Sede, Matrícula 11.061-2, Símbolo FC-10, por motivo de férias relativas ao exercício de 1979, no período de 03.11.80 a 02.12.80.

Gama-DF., 27 de outubro de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
 Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula 21.391-8, Código SA-401.A, Classe "A", Ref. 24, Quadro de Pessoal do D. Federal, para substituir JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção Financeira, Matrícula 2.648-4, Código DAI-111.3, por motivo de Férias Regulamentares do titular no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 1980.

Brasília-DF., 24 de outubro de 1980

HUMBERTO DENUCCI
 Administrador

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 079/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900 de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Advertir o servidor ODILON CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 766, Símbolo EP-05, Fiscal de Vigilância, por desídia no desempenho de suas funções.

Brasília, 23 de outubro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO

Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O J nº 091/80-NOE-GEO,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.386, Operador de Máquinas Leves, EP-08 da TEP/SLU, no emprego de Motorista "C", EP-09 da TEP/SLU.

2. DECLARAR VAGO 1 (um) emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 22 de outubro de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA

Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO CHEFE

NOTA DE EMPENHO Nº: 017/80-FZDF

INTERESSADO: CONFECÇÕES PANANBI LTDA

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Resolução nº 64/72, e tendo em vista o que consta o art. 55 da mesma Resolução,

RESOLVE:

Aplicar à firma CONFECÇÕES PANANBI LTDA, a multa no valor de Cr\$ 1.953,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros), por não ter cumprido as condições estabelecidas para a realização do Convite nº 134/80-FZ, do qual participou.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1980

JOSÉ ABDIAS DE AGUIAR MIRANDA

Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina, com base no § 1.º do artigo 403 do Decreto nº 59.310/66, trinta (30) dias de prorrogação do prazo para ul-
timação do Processo Disciplinar nº 12/80-CPD, instaurado por Portaria de 25.8.80, para apurar o fato noticiado pelo expediente protocolado sob o nº 112.151/80-SEP.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

PROCESSO Nº 112.534/80

INTERESSADO: ALTINO NUNES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR Nº 11/80-CPD.

I — Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 11/80-CPD, instaurado para apurar faltas atribuídas ao Agente de Polícia ALTINO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula número 20.209-6, conforme notícia o expediente protocolado sob o nº 112.534/80-SEP;

II — Assim, tendo em vista que o referido servidor saldou a dívida no decurso da instrução, afastada a hipótese de habitualidade e a ausência de crime, determino o arquivamento do feito;

III — Ao DAG-Divisão de Pessoal, para as anotações pertinentes e, em seguida, à CPD, para as providências de praxe.

Distrito Federal, 01 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

PROCESSO Nº 112.854/80

INTERESSADO: EDIVALDO SEVILHA DA SILVA

ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR Nº 14/80-CPD

I — Aprovo as sugestões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 14/80-CPD, instaurado para apurar o que notícia o expediente protocolado sob o nº 112.854/80-SEP, e em conseqüências, determino o encerramento dos trabalhos da CPD no procedimento citado;

II — Lavre-se ato pertinente à instrução de novo procedimento a respeito do mesmo fato, para apurar faltas atribuídas ao Agente Penitenciário EDIVALDO SEVILHA DA SILVA, matrícula nº 19.144-2, servindo os autos do feito anterior como subsídio.

Distrito Federal, 08 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO Nº 021, DE 07 DE OUTUBRO DE 1980**

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo nº 300/80-SCDF/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma PARQUE DE DIVERSÕES BOA VISTA LTDA, instalada na Praça da Vila Dimas, Setor Sul — Taguatinga/DF, AUTORIZAÇÃO para funcionar com PARQUE DE DIVERSÕES; naquele local, no período de 01 a 30 de outubro de 1980, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 07 de outubro de 1980

EDISON LASMAR

Diretor

(DAR-Cr\$372,00)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1980**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no artigo 29, § I, do Decreto nº 4.515, de 28.12.78, e o advento dos Decretos nºs 5.534 e 5.540, de 17.10.80, que alteraram as Cotas Trimestrais da Despesa para o 4º Trimestre do corrente exercício,

RESOLVE:

Autorizar a Divisão Financeira, desta Secretaria, a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas constantes do quadro anexo.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1980

HERALD TABB DE MORAES

Diretor

DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1980

ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÃO		SITUAÇÃO ATUAL
			P/MAIS	P/MEIOS	
SEP - 1.127	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTOS DOS ÓRGÃOS DA SEP				
	- Despesa de Capital	1.000.000	1.227.020	-	2.227.020
SEP - 2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEP				
	- Pessoal e Encargos Sociais	159.259.000	5.651.721	-	164.910.721
	- Outras Despesas Correntes	13.425.000	16.229.315	-	29.654.315
SEP - 2.059	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
	- Encargos Sociais	1.120.000	2.502.450	-	3.622.450
TOTAL		174.604.000	25.610.506	-	200.414.506

PROCURADORIA GERAL**1ª Subprocuradoria-Geral**

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPRG, DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO Nº 78.382/76.

PROCESSO Nº: 013040/80

PARTES: DF x ELIAS LIMA DA SILVA

OBJETO: Ressarcimento por danos causados em poste de iluminação pública

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) meses

VALOR: CR\$ 28.307,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETE CRUZEIROS)

FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (VINTE E QUATRO) parcelas no valor de CR\$ 1.179,50 (hum mil, cento e setenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), cada, a partir de 30 de outubro de 1980.

PROCESSO Nº: 016995/80

PARTES: DF x FRANCISCO DE SOUZA FILHO

OBJETO: Ressarcimento por danos causados em poste de iluminação pública

PRAZO: 10 (DEZ) meses

VALOR: CR\$ 7.936,00 (sete mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros)

FORMA DO RESSARCIMENTO: 10 (DEZ) parcelas no valor de CR\$ 793,36 (setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e seis centavos), cada, a partir de 30/10/80

PROCESSO Nº: 310497/79

PARTES: DF x JOSÉ DINIZ DA SILVA x SATIKO HAYAKAWA CUNHA

OBJETO: Ressarcimento por danos causados a veículo particular

PRAZO: 23 (VINTE E TRÊS) meses

VALOR: CR\$ 6.858,37 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), cada, descontados em folha, a partir de 30/10/80

PROCESSO Nº: 166389/80

OCUPANTE: NELLY RODRIGUES

OBJETO: Rescisão do instrumento celebrado em 26/07/79, de ocupação de área da Feira Permanente do Gama

PROCESSO Nº 001603/80

PARTES: DF x ALMIR CAVALCANTE COUTINHO

OBJETO: Ressarcimento por danos causados em poste de iluminação pública

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) meses

VALOR: CR\$ 21.398,64 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (VINTE E QUATRO) parcelas no valor de CR\$ 891,61 (oitocentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e um centavos), cada, a partir de 30/10/80

PROCESSO Nº: 011242/80

PARTES: DF x CESAR MADEIRA COELHO

OBJETO: Ressarcimento por danos causados em poste de iluminação pública

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) meses

VALOR: CR\$ 38.909,28 (TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVE CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS)

FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (VINTE E QUATRO) parcelas no valor de CR\$ 1.621,22 (hum mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e vinte e dois centavos), cada, a partir de 30 de outubro de 1980

PROCESSO Nº: 011750/79

PARTES: DF x JOSÉ CARLOS DA SILVA

OBJETO: Ressarcimento por danos causados em poste de iluminação pública

PRAZO: 12 (DOZE) meses

VALOR: CR\$ 18.280,70 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)

FORMA DO RESSARCIMENTO: 12 (DOZE) parcelas no valor de CR\$ 1.523,35 (hum mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), cada, a partir de 30/10/80

PROCESSO Nº: 019139/80

OCUPANTE: CRECHE "MEDALHA MILAGROSA"

OBJETO: Ocupação da Piscina Coberta do Centro Desportivo "Presidente Médici"

ASSINATURA: 05 de setembro de 1980

PRAZO: 02 (DOIS) dias

VALOR: CR\$ 7.440,60 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO Nº: 280591/80

OCUPANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A

OBJETO: Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília do Centro Desportivo "Presidente Médici"

ASSINATURA: 17 de setembro de 1980

PRAZO: 68 (SESSENTA E OITO) dias

VALOR: CR\$ 843.268,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS)

PROCESSO Nº: 020952/80

OCUPANTE: ARPA - ARTISTAS & PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: Ocupação da Piscina Coberta do Centro Desportivo "Presidente Médici"

ASSINATURA: 19 de setembro de 1980

PRAZO: 02 (DOIS) dias

VALOR: CR\$ 124.010,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DEZ CRUZEIROS)

PROCESSO Nº: 019294/80

OCUPANTE: M. R. GRANDE LOJA DE BRASÍLIA

OBJETO: Ocupação da Piscina Coberta do Centro Desportivo "Presidente Médici"

ASSINATURA: 24 de setembro de 1980

PRAZO: 03 (TRÊS) dias

VALOR: CR\$ 7.440,60 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO N°: 004365/80
 PARTES: DF x JOÃO DIAS DE SOUZA
 OBJETO: Ressarcimento por danos causados em poste de iluminação pública
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) meses
 VALOR: CR\$ 20.680,80 (VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS)
 FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (VINTE E QUATRO) parcelas, no valor de CR\$ 861,70 (oitocentos e sessenta e um cruzeiros e setenta centavos), cada, a partir de 30/10/80.

PROCESSO N°: 300177/80

OCUPANTE: MAR DEL PLATA LANCHES LTDA
 OBJETO: Alteração da denominação social da firma MARLUCE'S LANCHES LTDA para MAR DEL PLATA LANCHES LTDA
 PRAZO: Permanece o do termo original firmado em 29/12/78

Brasília, 16 de outubro de 1980

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª SPRG

Chefe

2ª Subprocuradoria-Geral

(PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA)

EXTRATO DOS JULGAMENTOS

PROCESSO N°: 125.761/80

INTERESSADO: JUAN GENARO GAVINO POLIT

Deferido. 06 (seis) parcelas. 1ª parcela: Cr\$ 10.144,00. Demais parcelas: Cr\$ 10.060,00. Dispensadas promissórias.

PROCESSO N°: 125.767/80

INTERESSADO: MOACIR BELCHIOR

Deferido. 10 (dez) parcelas. 1ª parcela: Cr\$ 2.504,00. Demais parcelas: Cr\$ 2.390,00. Dispensadas promissórias.

PROCESSO N°: 125.768/80

INTERESSADO: FÁTIMA DIRCE AIDAR

Deferido. 10 (dez) parcelas. 1ª parcela: Cr\$ 1.160,00. Demais parcelas: Cr\$ 1.140,00. Dispensadas promissórias.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 08 de outubro de 1980

ROBERTO PIRES BARBOSA

2º Subprocurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre a aplicação, ao Tribunal, das normas relativas a compras e alienações de material e contratação de serviços editadas pelo Governo do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Especial realizada a 10.10.80, conforme Processo n° 2582/80,

RESOLVE:

Art. 1º — Aplicam-se, no que couber, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, as normas relativas a compras e alienações de material e contratação de serviços editadas, mediante decreto, pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Presidente

PORTARIA N° 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

Estabelece normas sobre atividades de material e patrimônio, no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Especial realizada a 10.10.80, conforme Processo n° 2582/80,

RESOLVE:

Art. 1º — A aquisição de material de uso comum e de uso específico obedecerá a planejamento de compras, em que se levarão em conta as necessidades de todas as unidades e subunidades orgânicas do Tribunal.

Parágrafo único — Para efeito deste artigo, considera-se de uso comum o material utilizado ou que possa ser utilizado, normalmente, por qualquer unidade, e o de uso específico o que se destina a uma ou a determinadas unidades.

Art. 2º — A aquisição de material permanente de expressivo valor, bem como o de uso eventual, far-se-á de acordo com as requisições dos setores interessados, as quais deverão ser formuladas com a devida antecedência.

Art. 3º — No planejamento de que trata o art. 1º, deverá ser elaborado calendário de compras, ajustado, necessariamente, às disponibilidades de recursos orçamentários.

Art. 4º — O planejamento de compras de material de uso comum e de uso específico basear-se-á, além de outros fatores peculiares a essa função, no comportamento do consumo do trimestre anterior.

Art. 5º — Os papéis e impressos de uso comum terão a mesma padronização e os de uso específico, quando inerentes a mais de uma autoridade cujo cargo seja da mesma hierarquia e denominação, não conterão dizeres ou expressões que os vinculem a seus ocupantes, de modo a se evitar inutilização na hipótese de vacância do cargo.

Art. 6º — A distribuição dos materiais de uso comum e de uso específico obedecerá a calendário elaborado pela Seção de Almoxarifado, o qual deverá ser observado pelos setores usuários, ao expedirem suas requisições, ressalvados os casos de urgência.

Art. 7º — A Seção de Almoxarifado fará controle mensal do consumo de material, a fim de proceder, se conveniente, aos reajustes do estoque mínimo e máximo.

Art. 8º — O estoque mínimo dos materiais de uso comum e de uso específico será fixado de modo a atender às necessidades globais do Tribunal durante um período nunca inferior a três meses, excetuados os produtos perecíveis.

Art. 9º — Sem prejuízo de outros controles, a Seção de Almoxarifado exercerá controle sistemático da quantidade estocada do material de uso comum e de uso específico frequentemente utilizado, de sorte que, ao se atingir o estoque mínimo correspondente, de pronto levará o fato ao conhecimento da Seção de Material e Patrimônio, para que esta promova nova aquisição.

Art. 10 — As requisições de material à Seção competente far-se-ão em formulário próprio, que deverá conter, obrigatoriamente, além de outros dados, o nome completo e assinatura do requisitante, bem como clara indicação da unidade usuária.

§ 1º — Só poderão assinar requisição de material os servidores que tenham competência funcional para tanto.

§ 2º — O material destinado à barbearia que funciona no Tribunal será requisitado pelo Diretor-Geral de Administração ou pelo servidor a quem for delegada competência.

Art. 11 — O uso e a guarda do material permanente serão de responsabilidade do titular da unidade usuária.

Art. 12 — A transferência da responsabilidade de que trata o artigo anterior, por qualquer motivo, far-se-á com o necessário intermédio da Seção de Material e Patrimônio, cabendo a iniciativa ao responsável ou a seu sucessor.

Art. 13 — O extravio de material permanente deverá ser imediatamente comunicado ao Chefe da Seção de Material e Patrimônio, que promoverá a apuração da responsabilidade.

Art. 14 — Os bens móveis em geral que não estiverem em utilização, em virtude de ociosidade permanente, obsolescência ou defeito irreparável, deverão ser devolvidos à Seção de Material e Patrimônio, mediante baixa na responsabilidade.

Parágrafo único — Os bens de que trata este artigo, se não forem reaproveitados, deverão ser alienados, na forma da legislação em vigor.

Art. 15 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 129, DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre o uso e a distribuição de uniforme de serviço.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Especial realizada a 10/10/80, conforme Processo nº 2582/80,

RESOLVE:

Art. 1º — Além de outros casos em que a ética profissional recomenda a utilização de traje típico, são obrigados a usar uniforme de serviço, no padrão estabelecido pela Administração, os ocupantes de cargo ou emprego pertencentes aos seguintes grupos ou categorias:

- I — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria;
- II — Grupo-Artesanato;
- III — Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;
- IV — Categoria de Agente de Telecomunicação e Eletricidade;

Parágrafo único — Acritério da Administração, os servidores ocupantes de função de chefia poderão usar uniforme de padrão diferente dos demais, principalmente quanto à cor.

Art. 2º — Aos servidores alcançados pelo artigo anterior o Tribunal fornecerá, gratuitamente, numa mesma oportunidade, os respectivos uniformes, observadas as especificações e condições constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 3º — Os beneficiários deverão zelar pela regular utilização dos uniformes, com vistas ao cumprimento dos prazos de vida útil indicados no Anexo, em cuja fixação levou-se em conta o uso do material em condições normais.

Art. 4º — Somente após o decurso do prazo correspondente, far-se-á nova distribuição de uniforme ou peça avulsa.

Art. 5º — Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, não será permitido ao servidor trabalhar sem que esteja devidamente uniformizado.

Parágrafo único — No caso de ingresso, enquanto não lhe for distribuído o respectivo uniforme, o servidor poderá trabalhar em trajes comuns.

Art. 6º — Nos casos de exoneração, dispensa, demissão ou ascensão, o servidor deverá devolver ao Almoxarifado o material que lhe tenha sido entregue, salvo se decorrido mais da metade do prazo de vida útil, hipótese em que a devolução será facultativa.

Art. 7º — A Seção de Almoxarifado manterá, para o cumprimento do disposto nesta Portaria, controle individual da entrega dos uniformes aos servidores.

Art. 8º — A critério da Administração, poderá ser autorizado o uso de uniformes em relação a outras categorias, mas em hipótese nenhuma serão custeados pelo Tribunal.

Art. 9º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral de Administração.

Art. 10º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Presidente

A N E X O

(Art. 2º da Portaria nº 129, de 16 de outubro de 1980)

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER DISTRIBUÍDO AOS SERVIDORES DAS CATEGORIAS INDICADAS

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	TIPO DE MATERIAL	C O R	VIDA ÚTIL ESTIMADA	
				6 meses	12 meses
- Motorista Oficial e - Agente de Portaria (sex.masc.)	02	TERNO (calça e paletó)	Azul Marinho		x
	03	CAMISA SOCIAL	Branca		x
	02	GRAVATA	Preta		x
	01	SAPATO	Preto	x	
- Agente de Portaria (sex.fem.)	02	CONJUNTO (sala e casaco)	Cinza		x
	03	BLUSA (mangas curtas)	Verde Claro		x
- Agente de Telecom. e Eletric. - Mestre, Contramestre, Artífice Especializado e Artífice do Grupo-Artesanato	02	CONJUNTO (calça e jaleco)	Azul Escuro		x
	01	SAPATO	Preto	x	
SEX.MASC.	02	CONJUNTO (calça e jaleco)	Marron		x
	01	BOTA DE BORRACHA	Preta	x	
- Aux.Operac.Serv.Diversos SEX.FEM.	02	CONJUNTO (calça e jaleco)	Amarelo Claro		x
	01	SAPATO	Preto	x	
- Aux.Operac.Serv.Diversos, no encargo de Garção	02	PALETÓ	Vinho		x
	02	CALÇA	Preta		x
	03	CAMISA SOCIAL	Branca		x
	02	GRAVATA BORBOLETA	Preta		x
	01	SAPATO	Preto	x	
- Aux.Operac.Serv.Diversos, na atividade de copa	02	CONJUNTO (calça e jaleco)	Azul Claro		x
	01	SAPATO	Preto	x	

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 02 de outubro de 1980, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no parágrafo 2.º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, C I T A, pelo presente EDITAL, ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 11.023-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Diário Oficial do Distrito Federal", e em jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 622, 6.º andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 24 de outubro de 1980

MARIA DO CARMO CARVALHO ASSIS

Secretária

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F., e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6.º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00